

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo
Gerência de Estudos Regulatórios e de Mercado

OFÍCIO

Interessado: Arsesp, GBD

Assunto: DEF 3 - Devolução de Créditos Oriundos da aplicação de PIS/Cofins sobre ICMS nas Faturas de Gás Canalizado

São Paulo, 11 de abril de 2022.

Assunto: Informações adicionais. Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/Pasep e da Cofins.

Rodrigo Freitas Cayres,

Diretor de Assuntos Regulatórios e Diretor Administrativo Financeiro/ Gás Brasileiro

Tendo em vista o desenvolvimento de estudos da ação DEF 03, da agenda regulatória do biênio 2022-2023, que trata da devolução aos usuários dos créditos oriundos da aplicação de PIS/Cofins sobre ICMS nas contas de Gás Canalizado, vimos solicitar as seguintes informações em complemento aos esclarecimentos constantes no Ofício DAR-021/2022:

1. Faturamento bruto por segmento e demais receitas com suas respectivas rubricas, mês a mês, do período de março de 2017 a dezembro de 2021;
2. Créditos apurados de PIS/COFINS por segmento e demais receitas, por segmento (quando houver abertura), com suas respectivas rubricas, mês a mês, no período acima solicitado; e
3. Cópia do protocolo de habilitação dos créditos junto à Receita Federal do Brasil.

Solicitamos o envio dos esclarecimentos objeto deste ofício até 26 de abril de 2022.

A Arsesp se coloca à disposição para esclarecimentos necessários para o devido cumprimento do prazo.

Atenciosamente,

Classif. documental

006.01.10.003



ARSESP/FI202200232A

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo
Gerência de Estudos Regulatórios e de Mercado

São Paulo, 12 de abril de 2022.

Taluia Croso
Assessor
Gerência de Estudos Regulatórios e de Mercado

Carina Aparecida Lopes Couto
Gerente de Estudos Regulatórios e de Mercado
Gerência de Estudos Regulatórios e de Mercado



ARSESPOFI202200232A